



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 476/2024 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	0,00	130.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00	160.000,00
Total Geral:	160.000,00	160.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15